
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 271, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO a Situação de Emergência por Seca nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó, conforme Decreto nº 1.331/2017, pois um regime de escassez hídrica que já perdura por 6 (seis) anos consecutivos;

CONSIDERANDO que a necessidade de racionalização do trabalho, mantendo o cumprimento das atividades operacionais da Prefeitura e reduzir despesas com pessoal, nos termos declarados no Decreto nº 1.316/2017, que suspendeu a execução de horas extras e deu outras providências;

CONSIDERANDO que, em virtude da crise financeira, o Município de Jardim do Seridó, atualmente, não possui estrutura material para fornecer adequados meios para que o ocupante de cargo de capturador de animais exerça suas funções;

CONSIDERANDO que, diante desse quadro, o capturador de animais está sem utilidade na atual estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para auxiliar nas ações e programas que visam minimizar os efeitos da seca e da falta d'água, tais como operações com carros pipas;

CONSIDERANDO as qualificações técnicas e físicas do cargo de capturador de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **RUBSON ROBERTO AZEVEDO DE LIMA**, ocupante do cargo de capturador de animais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 1.527, para auxiliar nas ações e programas que visam minimizar os efeitos da seca e da falta d'água no Município de Jardim do Seridó, enquanto perdurar a situação de emergência vivenciada;

Parágrafo único - As funções a serem desempenhas pelo servidor devem ser compatíveis técnica e fisicamente com aquelas necessárias para exercer o cargo de capturador de animais, que deverão ser determinadas pelo seu superior hierárquico;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:8CEEAB9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2017. Edição 1651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>